

A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

ANO LIV — N.º 217

João Pessoa — Paraíba

Quarta-feira, 2 de outubro de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JOSÉ GOMES DA SILVA

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 1.º:

DECRETO:
O INTERVENTOR FEDERAL, usando da atribuição que lhe confere o inciso, V, do art. 7.º, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear o agrônomo Carlos Victor de Oliveira Faria para representante da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, junto ao Conselho Rodoviário, do com o Decreto-Lei n.º 832, de 26 de Junho de 1946.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 1.º:

PORTARIA:
O SECRETARIO DA INTERVENTORIA FEDERAL, usando de suas atribuições, recolve dispensar Antônia Pereira de Souza, extranjerário-diarista, da função de serviçal, com exercício no Palácio da Redenção.

21,40 — Programa com José Dias.
22,00 — Penumbra Carlos Romero e Hamilton Pequeno

22,30 — Despedida. João Pessoa, 2 de Outubro de 1946.
LINVALDO LINHARES — Diretor Artístico.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA

Descrição	Quantidade	Valor
Pauta dos principais gêneros de produção e manufatura do Estado, sujeitos ao imposto de exportação.		
Semana de 30 de Setembro, a 6 de Outubro de 1946.		
Mercadorias — Unidade — Valores		Cr\$
Aguardente, litro		2,51
Alcool, litro		2,41
Algodão, Sertão e Seridó, quilo	7,50	
Algodão Mata, quilo	6,50	
Algodão em caroço Sertão Seridó, quilo	2,50	
Algodão em caroço Mata, quilo	2,00	
Algodão linters, quilo	1,80	
Algodão residuo ou pilho, quilo	1,10	
Algodão refinado de 1.ª	2,20	
Algodão refinado de 2.ª	1,70	
Algodão triturado, quilo	1,80	
Algodão cristal, quilo	1,40	
Algodão bruto seco ou 3.ª	1,21	
Algodão lavado, quilo	1,20	
Algodão de outras espécies, quilo	1,00	
Batatas nacionais, quilo	0,40	
Batatas ou residuo de abacaxi, quilo	2,00	
Batatas ou residuo de abacaxi, quilo	0,40	
Coco, cento	100,00	
Couros de boi, secos salgados, quilo	6,50	
Couros de boi, secos espi-		
alhados, quilo	7,00	
Couros de boi, flor de sal, quilo	4,50	
Couros de boi verdes, quilo	2,50	
Couros de bóde, quilo	12,00	
Couros de carneiro, quilo	14,00	
Farinha de mandioca, quilo	0,70	
Feijão mulatinho, litro	2,00	
Feijão macassar, litro	1,00	
Fibra de agave, quilo	5,20	
Fibra de abacaxi, quilo	4,80	
Fibra de caroá, quilo	2,10	
Milho, litro	0,80	
Óleo refinado de semente de algodão, litro	3,00	
Óleo cru de semente de algodão, litro	1,50	
Óleo de semente de mamona, litro	1,44	
Óleo de oiticica, litro	5,00	
Pasta de farelo de semente de algodão, quilo	0,20	
Raspas de sóla, polida, quilo	6,00	
Raspas de sóla envernizada, quilo	10,00	
Semente de algodão, quilo	0,60	
Semente de mamona, quilo	1,20	
Semente de oiticica, quilo	3,00	
Tações ou quadras de raspas de sóla, quilo	4,00	
Tecidos de algodão, quilo	3,00	
Vaquetas ou couros preparados, quilo	16,00	
Os demais produtos constantes na pauta anexa		

Sec. de Preparo da Arr. da Recebedoria de João Pessoa, em 28 de setembro de 1946.

M. J. E. Nóbrega, escriturário classe G.
Visto: J. Santos Coelho Filho, Diretor.
Aprova: J. Florentino Junior, Diretor Geral do D. F.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE RADIO DIFUSÃO
RADIO TABAJARA DA PARAIBA

STUDIO:

PROGRAMA PARA O DIA 2 DE OUTUBRO DE 1946

9,00 — Bom dia da P. R. I. — 4.
9,05 — Programa com musicas classicas.
10,00 — Programa com gravações variadas.
10,45 — Noticias para mulher.
11,00 — Gravações variadas.
12,00 — Hora certa da P. R. I. — 4:
12,05 — Jornal informativo.
12,10 — Gravações variadas.
12,30 — Album Social Tabajara.
12,40 — Gravações variadas.
13,00 — Encerramento da primeira parte de atividades.
17,00 — Inicio da segunda parte de atividades.
17,05 — Programa com musica selecionadas.

18,00 — Ave Maria
18,05 — Programa com Antonio Ataide.
18,20 — Programa com Magna Araújo.
18,35 — Programa com Antonio Peixoto em solo de Saxofone.
19,00 — Jornal Internacional.
19,05 — Inglez pelo radio: Pela B. B. C. de Londres.
19,15 — Boletim esportivo e Roberto Linhares.
19,30 — Hora nacional do radio.
20,00 — Programa com a Jazz Tabajara da Paraíba.
20,30 — Programa com Nêlie de Almeida
20,45 — Programa com Aluisio Cavalcanti
21,00 — Jornal Internacional Sanhaú.
21,15 — Comentario do dia pela B. B. C. de Londres.
21,30 — Jornal Oficial do Estado — Divulgação do Dep. de Publicidade.

Edição de hoje: — 8 páginas

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas devera ser endereçada a redação da A UNIAO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes á

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIRETOR GERAL

JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

A UNIAO

Gerente

MARDOKEO NACRE

Chefe de Serviço

SEVERINO M. DE MELO

Impresso nas oficinas da DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL
PRAÇA JOAO PESSOA

ASSINATURAS

Repartições e particulares		Funcionários	
Anual	Cr\$ 60,00	Anual	Cr\$ 36,00
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 21,00

PUBLICIDADE

1 pagina, por vez	Cr\$ 400,00	Centimetro de coluna	Cr\$ 4,00
1/2 pagina, por vez	Cr\$ 200,00	Editais, por centimetro	Cr\$ 2,40
1/4 pagina, por vez	Cr\$ 100,00	Numero avulso	Cr\$ 0,40

materia divulgada, deverão ser formuladas a Redação da UNIAO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer epoca do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mes em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão as assinaturas anuais, renovadas pelo orgao competente, ate 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverao ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIAO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

O único cobrador autorizado deste jornal, no interior do Estado, é o sr. Silvano Rocha.

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

DIÁRIO DOS MUNICIPIOS

EXPEDIENTE DO DIA 1º DE OUTUBRO DE 1946

Petição:

Nº 6286 de Severina Ramos da Cunha. — Deferido.

Nºs. 6305 de Maria Eunice Gouveia, 3133 de Antonio Rosa Ramos, 6299 de Maria Francisca Tavares, 6274 de Julita Medeiros da Silva, 6298 de Hermenegildo di Lascio, 6275 de Severino Ferreira Gomes, 6296 de João Marinho da Silva, 6303 de Joana Epifania Tavares, 5365 de Humberto Ruffo, 5215 de Josué Dumas Ferreira. — Deferido, pagando o que de direito

Nº 6066 de Gentil Fernandes. — Deferido, de acordo com os pareceres.

Nº 6152 de João Afonso. — Concêdo a licença, nos termos do parecer do Departamento de Obras.

Nº 6310 de Belarmino Matias da Silva. — Proceda-se na forma do parecer do Departamento de Finanças.

Nº 6090 de Aurélia Isaura da Fonsêca Montenegro. — Proceda-se nos termos do parecer do Departamento de Finanças.

Nº 6338 de Francisca Lima Leitão. — Certificou-se o que constar.

Nº 5975 de Belisário Meireiros. — Certifique-se nos termos dos pareceres.

Nº 6143 de Maximo Luiz da Cruz. — Concêdo a licença com redução de 50% nos Termos do parecer da Secretaria.

Nº 6323 de Horácio Trajano de Oliveira. — Prove preliminarmente que os menores são seus enteados, de acôrdo com a legislação a respeito.

Nº 6321 de Joel de Souza Ferreira. — Satisfaga preliminarmente a exigência da divisão de tributação e cadastro.

Nºs. 6350 de Regelina Maria da Conceição, 6361 de Pedro Cavalcanti de Albuquerque. — Quite-se preliminarmente com os cofres Municipais.

PORTARIA Nº 260

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III. do artigo 12 do Decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939.

Resolve determinar que José Bernardo de Araújo, Escriuario classe "H", do Quadro Efetivo, desta Prefeitura, passe a prestar serviços na Tesouraria Geral, até ulterior deliberação.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de Setembro de 1946.

Dr. ANTONIO D' AVILA LINS: — Prefeito.

PORTARIA Nº 261

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso III. do artigo 12 do Decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Resolve determinar que José Bernardo de Araújo, Escriuario classe "H", desta Prefeitura, proceda ao pagamento ao operariado, aos sábados, a partir das 12 horas, mediante a gratificação mensal de cem cruzeiros, nos termos da alínea A do artigo 120, do decreto-lei nº 340, de 28 de Outubro de 1942, sendo a gratificação a contar do dia 13 do corrente mês.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de Setembro de 1946.

de 1946.

Dr. ANTONIO D' AVILA LINS: — Prefeito.

PORTARIA Nº 262

O Prefeito do Municipio de João Pessoa, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso V. do artigo 12 do decreto-lei federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Resolve conceder a Davina de Queiroz, Escriuario classe "I", desta Prefeitura, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, de acôrdo com o laudo médico apresentado, com os vencimentos integrais, a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 1 de Outubro de 1946.

Dr. ANTONIO D' AVILA LINS: — Prefeito.

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 1946

RECEITA:

Saldo do dia 27	37.014,00
Receita do dia 28	4.957,40
TOTAL	Cr\$ 41.971,40

DESPESA :		
Pago a José Bernardo de Araújo, diferença de vencimentos por haver substituído o Tesoureiro Geral	300,00	
Idem a Otávio de Figueirêdo Lima, adiantamento destinado a aquisição de gêneros alimentícios para os animais do Parque Arruda Camara	200,00	
Idem a Severino Santiago da Silva, auxílio destinado a refeições de soldados que escoltam detentos a serviço desta Prefeitura	160,00	
Idem a Alexandre de Luna Freire, conta proveniente do seu fornecimento de paralelepípedos	3.000,00	
Idem folha geral de operários que trabalharam durante a semana de 18 a 24 do corrente	19.688,70	
Idem a Genaro Pereira, assentamento de meio fio á Av. Eptácio Pessoa	102,00	
Idem folha de operários inválidos, referente á semana de 23 a 29 do corrente	177,00	
Idem a Isaias dos Santos, serviço de assentamento de meio fio á Av. Minas Gerais	60,00	
Idem a Sergio Barbosa dos Santos, saldo de seu contrato para construção de carneiros, no Cemitério Público	1.500,00	
Idem a José Soares da Costa e a mais dois outros funcionários gratificação por serviços extraordinários	491,40	
Idem a Antonio Francisco, José Machado e Osvaldo Pereira, serviço de calceagem	163,80	
Idem a D. Davina de Queiroz, vencimentos relativos ao mês em curso	900,00	
Idem a Pompeu & Gomes, conta referente ao seu fornecimento de medicamentos	308,00	27.050,90
Saldo Balanceado		14.920,50

TOTAL Cr\$ 41.971,40

DEMONSTRAÇÃO DE SALDO

Depósitos de Diversas Origens	3.580,10	
A favor de Instituições de Previdência Social	2.586,10	
Saldo Disponível	8.754,30	14.920,50

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 28 de setembro de 1946.

Gentil Fernandes — Tesoureiro.

Célia Leal Dias Gomes — Respondendo pelo expediente da Secretaria.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1946

RECEITA

Saldo do dia 28	14.920,50
Receita do dia 30	10.300,70
TOTAL	25.221,20

DESPESA

(Nesta data não houve despesa)	
Saldo balanceado	25.221,20
TOTAL	25.221,20

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Depósitos de Diversas Origens	3.580,10	
A favor de Instituições de Previdência Social	2.586,10	
Saldo Disponível	10.055,00	25.221,20

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 30 de setembro de 1946.

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro

Visto: — CELIA LEAL DIAS GOMES — Resp. pelo expediente da Secretaria.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRA CAMARA

65.^a Sessão Ordinária, em 1.^o de outubro de 1946.

Presidência do exmo. des. Braz Baracuby

Na ausência do dr. Secretario: Consuelo Y. Plá.

Lida, foi aprovada a ata da reunião anterior.

Deu-se a seguir o seguinte julgamento:

Apelação Cível n.º 1152, de Guarabira. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes Otacilio Cabral e outros; apelada d. Idalina Dantas de Assis. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do exmo. des. Relator, devendo lavrar o acórdão o exmo. des. Floardo da Silveira

DESPACHOS DA PRESIDENCIA

DO DIA 1.^o DE OUTUBRO

Petição de Adjalmes L. Freire,

requerendo certidão — "Certifique-se".

Pedido de Licença n.º 25, de Monteiro. Requerente o bel. João Batista de Sousa, Juiz de Direito da mesma comarca. — "Concedo a licença em face do atestado de fls. 2".

Pedido de licença n.º 26, de Pombal. Requerente o bel. Francisco F. da Nobrega Espinola, Juiz de Direito da mesma comarca. — "Concedo a licença na forma requerida, e em face do atestado de fls".

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 1-10-46:

Apelação criminal n.º 1255, de Campina Grande. Relator des. Floardo da Silveira. Apelante Raimundo Xavier de Farias. Apelada: a Justiça Publica

Apelação Criminal n.º 1256, de Sousa. Relator des. José Flóscolo

Apelante José Gaspar da Silva. Apelada a Justiça Publica

ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS

Deram entrada na portaria do Tribunal de Apelação, e foram registrados em protocolo, em 28 e 30 de Setembro de 1946, respectivamente, os seguintes recursos:

Agravo de Petição Cível da Comarca de João Pessoa. Agravante — Dr. Uraquitán Bezerra Leite Agravado — Cel. José Mauricio da Costa.

Apelação Cível da Comarca de João Pessoa. Apelante — V. Cavalcanti. Apelado — Di Lorenzo Rosário

Apelação Cível da Comarca de João Pessoa. Apelantes — Hortensio de Sousa Ribeiro e sua mulher. Apelado — João Henriques de Araújo

Apelação criminal da Comarca de Brejo do Cruz. Apelante — José Firmino de Brito. Apelado — João Cactano.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 1.^o DE OUTUBRO

Revisões:

Apelação cível n.º 1197, de Bananeiras. Relator des. Severino Montenegro. Apelante o Ministério Publico; apelado Manuel Pereira, vulgo "Manuel Luzio"

Foram os autos á revisão do exmo. des. Floardo da Silveira.

Apelação cível n.º 1104, de João Pessoa. Relator des. Floardo da Silveira. Apelante Zélia Ribeiro Rovado; apelado Leonel Rosário.

Foram os autos á revisão do exmo. des. José Flóscolo.

Apelação Cível n.º 1168, de João Pessoa. Relator des. José Flóscolo. Apelante o inventariante do espólio de d. Maria Augusta Castanhola; apelados d. Beatriz Correia Lima e outros.

Foram os autos á revisão do exmo. des. Severino Montenegro.

Despachos:

Apelação Cível n.º 1170, de Ara-

runa. Relator des. Severino Montenegro. Apelantes Estelina Moreira de Araujo e outros; apelados Francisca Moreira de Araujo e Pedro Tagino Sobrinho.

Foi com vista ao dr. Proc. Geral Substituto.

Ação Penal n.º 11, de João Pessoa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Autora d. Iracema Freire Sobral; réu o bel. Horacio de Almeida.

Sejam conclusos ao exmo. des. Presidente, para os efeitos do art. 561, I, do Cod. de Proc. Penal"

EDITAL N.º 188

Faço ciência aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 4 de outubro corrente para os seguintes julgamentos pela PRIMEIRA CAMARA:

Recurso Criminal n.º 551, de Conceição. Relator des. Severino Montenegro. Recorrente Salustiano de Figueirêdo Leite, vulgo "Bindo"; recorrida a Justiça Publica.

Apelação Criminal n.º 1221, de Mamanguape. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Julio Francisco de Oliveira; apelada a Justiça Publica.

Agravo de Petição Cível n.º 850, de Mamanguape. Relator des. José Floscolo. Agravante a Cia. de Tecidos Paulista Fabrica Rio Tinto; agravado Severino Luiz.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente Edital. Secretária do Tribunal de Apelação, em João Pessoa, 1.º de outubro de 1946. CONSUELO Y PLA, Secretária.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SUSPENSÃO DE DIREITOS POLITICOS

O presidente do Tribunal Regional Eleitoral neste Estado recebeu comunicação do Tribunal Superior Eleitoral que, de acôrdo com a Resolução numero 1.105, de 19 de setembro p. findo, foram declarados suspensos os direitos políticos, enquanto durarem os efeitos das respectivas condenações, de JOSE VILELA DA FONSECA, vulgo Zequinha, natural do distrito de Ca-

jurú, Comarca de Itauna, condenado pelo Tribunal de Apelação de Minas Gerais, em 20 de janeiro de 1940, a 9 anos e 6 meses de reclusão e José Paulista, natural de Prudente Moraes, condenado por sentença do Juiz de Direito de Itauna, Minas Gerais, em 2 de setembro de 1940, a 3 anos e 6 meses de reclusão.

A respeito foi expedida comunicação a todas as zonas desta circunscrição eleitoral.

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação JCJ 532/46
procedente do municipio da Capital.

Reclamante — Airton Fagundes de Souza.

Reclamado — N. M. Fantini.

Objeto — Despedida injusta aviso prévio e férias.

Solução — Conciliada em Cr\$ 300,00. Custas pelo reclamado em Cr\$ 28,80

Reclamação JCJ 533/46
procedente do municipio da Capital.

Reclamante — Severino Otávio Luna.

Reclamante — Leiteria Chaves.

Objeto — Aviso prévio.

Solução — Procedente

por unanimidade, em Cr\$ 280,00 sôbre aviso prévio. Custas pelo reclamado em Cr\$ 27,00.

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações:

14 horas:
Reclamante — Olivia Ana dos Anjos.

Reclamado — Casa Paris.

14,15 horas:
Reclamante — Francisco Ferreira da Costa.

Reclamado — Bar das Américas.

João Pessoa, 1.º de Outubro de 1946.

Lenira Bezerra Cavalcanti, Secretário.

NOTAS DO FÓRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do registro civil no Palácio da Justiça.

No cartório do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

José de Albuquerque Aranha, comerciante, maior e Maria do Carmo Gomes Cavalcanti,

menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, ás ruas Diogo Velho, 139 e Gouveia Nóbrega, 1245.

Anésio Coêlho Pereira, comerciante e Esther Nesterina de Freitas, funcionária pública estadual, maiores, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, ás ruas Floriano Peixoto, 691 e das Trincheiras, 491.

José Fernandes Miranda, marítimo, maior e Ivone Silva de Oliveira, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua Senhor dos Passos, 141 e 135.

Com proclamas já publicados. João Pereira do Nascimento e Marta Rodrigues de Melo, Sebastião Cipriano do Régio e Leonora Cesário da Silva, José Ferreira Irmão e Ivone Mesias.

CARTORIO PEDRO ULISES — 1. OFICIO

Para conhecimento de todos interessados na ação de interdito proibitório movida por Abdon Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher contra José Miguel da Silva, o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara desta Comarca, que designou o dia 17 de outubro próximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiências deste Juizo, para continuação da audiência de instrução e julgamento da referida ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C. P. C. dou como intimados do referido despacho os autores na pessoa do seu advogado dr. Otávio Celso de Novais e o réu na pessoa do seu advogado dr. Sinésio Pessoa Guimarães. João Pessoa, 30 de setembro de 1946.

O Escrevente autorizado — Milton Peixoto de Vasconcelos.

Torno público para conhecimento de todos interessados na

Quando há febre tifóide (vulgarmente chamada "tifo") é preciso que somente se beba água depois de fervida. Mas as vasilhas em que se guarda ou serve essa água, se não tem propriedades esterilizantes, devem ser previamente lavadas com água fervente. — S. N. E. S.

ação de reintegração de posse movida por José Miguel da Silva e sua mulher contra Abdon Cavalcanti de Albuquerque e sua mulher, o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara, proferido na referida ação que designou o dia 21 de outubro próximo vindouro, ás 14 horas, na sala das audiências deste Juizo, para realização da audiência de instrução e julgamento da referida ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C. P. C. dou como intimados do referido despacho os autores na pessoa do seu advogado dr. Sinésio Pessoa Guimarães e os réus na de seu advogado dr. Otávio Celso de Novais.

João Pessoa, 30 de setembro de 1946.

O Escrevente autorizado — Milton Peixoto de Vasconcelos.

CARTORIO DO BEL. JOÃO MONTEIRO DA FRANCA

Movimento de autos do dia 1.º

Ao dr. Juiz de Direito da 1.ª

Vara:
Inventário de João Viriato Ribeiro;

Inventário de Pedro Guedes Pereira.

Ao dr. Juiz de Direito da 3.ª

Vara:
Mandado de intimação da Ação Ordinária que move José Mariano da Costa e Arnaud Lourenço da Silva;

Ação Executiva de David Freire.

Ao dr. Procurador Fiscal: Ação Executiva de André C. Cunha.

Ao Tribunal de Apelação do Estado:

Ações Executivas de E. Gonçalves, e, de José Fernandes.

João Pessoa, 1.º de Outubro de 1946.

O Escrevente autorizado: Rodrigo Maciel.

Para ciência dos interessados vai adiante transcrita a sentença que julgou a partilha do espólio de Joaquim Antonio Marques: (Vistos, etc. Considerando que no processo foram observadas todas as formalidades legais, achando-se o monte quite com a Faz. Pub. Julgo boa e valiosa a partilha dos bens deixados por morte Joaquim Antonio Marques para que produza os seus devidos efeitos. P. e I. Custas pelo monte. J. P. 28/9/46 Julio Rique". João Pessoa, 30 de setembro de 1946. O escrivão, Heraldo Monteiro.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção da Paraíba

Resumo da ata da sessão realizada no dia 25 de setembro de 1946. Presidência do sr. José Mário Pôrto, assistido pelos srs. Francisco Serafico da Nóbrega Filho e Luiz de Oliveira Lima, 1.º e 2.º secretários substitutos. Compareceram mais os srs. Otavio de Novais, Corálio Soares, Ivaldo Falconi, Francisco Pôrto, Joaquim Costa e Hélio Soares. Foram lidas as atas das sessões realizadas nos dias vinte de abril, vinte e oito de junho e seis e vinte e sete de agosto findos, todas aprovadas sem emendas. EXPEDIENTE. Constatou do seguinte: ofício da Presidência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, comunicando a reeleição do Presidente e do Secretário Geral, drs. Raul Fernandes e Osvaldo Trigueiro; idem do sr. Hortencio Ribeiro de Sousa, sobre eleição da Diretoria da Sub Secção de Campina Grande; idem, do dr. Joaquim Amazonas, comunicando a instalação da Universidade de Recife e sua investidura na respectiva reitoria; idem do conselheiro Pereira Diniz, justificando faltas; reclamação do sr. José Ramalho de Lima, contra o sr. Pimenta de Holanda; e várias guias de recolhimento de custas da Caixa de Assistência dos Advogados da Paraíba. **ORDEM DO DIA.** Pedido de inscrição do solicitador do acadêmico Nelson Lopes Ribeiro Lima. Relator, o sr. Francisco Porto, que opinou pelo deferimento, tendo sido o seu parecer aprovado por unanimidade. Submetido à discussão e aclamação do sr. José Ramalho Lima, resolveu o Conselho, por maioria, tomar conhecimento e officiar ao juiz de direito de Alagôas Grande, pedindo informações. Em seguida, o sr. Otavio de Novais pediu fosse inserida na ata um voto de satisfação pela

promulgação da Constituição Federal. O Conselho aprovou por unanimidade. O sr. Joaquim Costa requereu voto identico por motivo do Tribunal de Justiça ter mantido a sentença que absolvera o sr. Luiz de Oliveira Lima, acusado de suposto crime de imprensa, o qual teve igualmente aprovação unanime. Foi ainda aprovado sem discrepância voto de igual natureza roposto pelo sr. Luiz de Oliveira Lima, pelo fato do Tribunal de Justiça haver indicado os nomes dos conselheiros Hélio Soares, Serafico da Nóbrega Filho e Sabiniano Maia, para comporem a lista dos seis advogados, entre os quais serão escolhidos pelo Presidente da República dois para Juizes do Tribunal Eleitoral do Estado. Após, o sr. Presidente declarou empossados os corpos dirigentes da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado da Paraíba, que são os srs. Joaquim Costa, Corálio Soares e Hélio Soares, diretores; Guilherme Falconi, Luiz de Oliveira Lima e Hermanno Pessoa de Oliveira, membros do Conselho Fiscal; e Osias Gomes, Romulo Rangel e Severino Guimarães, suplentes. O sr. Presidente apresentou á Casa balancetes com os fundos que a Caixa possui, todos depositados na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil, os quais foram transferidos á guarda da referida diretoria, e fez votos pelo melhor êxito da nova administração que passou a ter aquela entidade, até pouco subordinada ao Conselho Seccional. Em seguida, o sr. Corálio Soares, agradecendo a sua eleição e apresentando motivos justos, renunciou o cargo de diretor que foi aceito pelo Conselho, que elegeu por unanimidade, para o substituir, o sr. Ivaldo Falconi. Foram em seguida encerrados os trabalhos.

devidamente comprovadas, perante o Aéreo Clube da Paraíba, com os documentos necessários:

a) — Ser brasileiro nato e do sexo masculino;

b) — Ter idade compreendida entre 17 e 30 anos por ocasião da matrícula;

c) — Possuir instrução secundária, cabendo a preferência aos que tenham o curso secundário completo;

d) — Apresentar prova de quitação com o serviço militar de acôrdo com a legislação em vigor.

2—A Diretoria do Aéreo Clube fará realizar após a terminação do prazo de inscrições, a serem encerradas no dia 9 de outubro próximo, uma prova de seleção, pela qual, além dos conhecimentos exigidos, poderá ser verificado o pendor vocacional e mesmo algum preparo especializado que possua o pretendente.

3—Os candidatos admitidos como subvencionados assinarão um termo de compromisso em que se obrigam em caso de desistência do curso, a indenizar o Aéreo Clube, pagando a diferença do preço da hora de vôo, de maneira a ficar a importância equivalente á cobrada dos alunos não subvencionados.

Em João Pessoa, 26 de setembro de 1946. — José de Cerqueira Rocha, 1.º Secretário.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE — 1.ª Vara — Edital de venda em hasta publica com o prazo de 20 dias. O Dr. Antônio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da 1.ª Vara da Comarca de Campina Grande, na fôrma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de hasta publica virem, com o prazo de 10 dias ou dele conhecimento tiverem, que no dia 17 de Outubro proximo, ás 10 horas, nos currais desta cidade, o porteiro dos auditórios deste juizo, trará a venda em hasta publica, a quem mais dêr e maior lance oferecer, além da avaliação, um touro gaseat, de 6 anos de idade, com 16 arrobas mais ou menos, e que foi penhorado na ação executiva proposta por Francisco Freire de Figueiredo contra João Severino Neto. Touro esse avaliado por Cr\$ 1.500,00. Quem dito touro quizer arrematar compareça no local dia e hora acima mencionados. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será afixado no local do costume e publicado no jornal oficial. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, em 26 de Setembro de

1946. Eu, Maria da Conceição Tavares, Escrivã Int. o datilografei e assino. A Escrivã Int. Maria da Conceição Tavares. Antonio Gabinio. Conforme com o original. Data supra. A Escrivã Int. Maria da Conceição Tavares.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO — M. Barros, COMERCIO DE TECIDOS S. A. — A diretoria desta S. A. convida os senhores acionistas para se reunirem na sede social, Edifício Joazeiro, á Praça João Pessoa n.º 120, nesta cidade de Campina Grande, no dia 5 de outubro p. futuro, ás 14 horas, a-fim de tomarem conhecimento do resultado da subscrição do aumento de capital social votado na anterior Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de agosto p. passado e demais atos relacionados com o referido aumento e reforma dos Estatutos, examinaem e aprovarem o balanço geral extraordinário procedido em 31 de julho passado, bem assim exercerem os seus direitos de preferência na subscrição das novas ações constante da publicação feita no jornal A IMPRENSA, editada nessa cidade João Pessoa, no dia 1, 3 e 4 de setembro corrente.

Campina Grande, 16 de setembro de 1946.

Alfredo Barros — Presidente.

Américo da Silva Almeida — Gerente.

COMARCA DE CAIÇARA — Cartório do 1.º Ofício — EDITAL de arrematação — O dr. João Luiz Beltrão, Juiz de Direito da Comarca de Caiçara, Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos aqueles que o presente edital virem, dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Oficial de Justiça, servindo de porteiro dos auditórios, há de trazer a publicação de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, no dia (18) dezoito de outubro do corrente ano, ás (10) dez horas no Fórum local, uma parte de terra na propriedade "Riacho da Picada" medindo (30) trinta hectares, pertencente ao espólio de D. Maria Avelina Guedes, e separados para pagamento dos impostos e dividas ao Estado, no valor de Cr\$ 18.000,00, (dezoito mil cruzeiros). E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital, que será afixado no

EDITAIS E AVISOS AÉRO CLUBE DA PARAÍBA

Admissão de candidatos ao curso subvencionado — Condições e documentos necessários

O presidente do Aéreo Clube da Paraíba chama a atenção dos interessados na matrícula do curso subvencionado pela Diretoria de Aeronáutica Civil, durante o ano de 1946, para o seguinte:

1 — A Escola de Pilotagem "Assis Chateaubriand", além de alunos particulares, aceitará, durante o ano corrente, nove alunos a serem subvencionados pela D. A. C. e que preenchem as seguintes condições,

local do costume publicado na Imprensa Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Caiçara, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro de 1946. Eu, Severino Ismael da Costa, Escrivão interino, o datilografei e subscreevo. (a.) Severino Ismael da Costa e João Luiz Beltrão. Está conforme com o original, dou fé; datilografei e assino. Data supra. O Escrivão interino: *Severino Ismael da Costa*.

(Cópia). — COMARCA DO CUITÉ — EDITAL de citação de herdeiros ausentes — O bel. Manuel Casado de Oliveira Nobre, Juiz de Direito da Comarca de Cuité, do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que tendo se iniciado neste Juizo, o inventário dos bens deixados por falecimento de *Maria Eudoria de Medeiros* e seu marido *Galdino Martins Casado* e achando-se ausente o herdeiro *Françisco Martins de Medeiros*, residente na fazenda "Umbuzeiro", do Município de Nova Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, ordenei se passasse o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, em virtude do que chamo e cito ao referido herdeiro, para no prazo de cinco dias, após decorrido o prazo do edital, comparecer no cartório do unico Ofício desta Comarca, a fim de dizer sobre as declarações de herdeiros e bens dos aludidos espólios e acompanhar o inventário em todos os seus termos, até final, sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade do Cuité, aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, Maria do Carmo Pessoa, escrevente autorizada, datilografei e assino. A escrevente autorizada: *Maria do Carmo Pessoa*, (a.) Manuel Casado de Oliveira Nobre. Conforme com o original; dou fé. Data supra. A escrevente autorizada: *Maria do Carmo Pessoa*, Manuel Casado de Oliveira Nobre.

COPIA — Edital de citação com o prazo de 15 dias. O dr. Luiz Gomes de Araujo, Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o pre-

sente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que por parte de *Julio Clementino do Rego*, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz: Por seu advogado infra assinado — *Avani Benicio Maia*, inscrito na ordem e aqui residente, legalmente constituído no mandado junto, diz *Julio Clementino do Rêgo*, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente nesta Comarca que vem pedir a citação de *Estelita Gomes do Rêgo*, brasileira, casada, domestica, domiciliada e residente no lugar Itacamba do Município de Catolé do Rocha, para falar aos termos desta ação de anulação de casamento, no curso da qual será provado: 1.º — Que no dia 12 de Junho proximo passado, casou-se o suplicante com a suplicada, no regime de comunhão de bens, no Cartório do Registro Civil desta Comarca, ato que foi legal e presidido por V. S. 2.º — Que, porém, não com menos surpresa do que tristeza para o Postulante, a noite do dia referido, no item anterior, a postulada mal chegava a casa que ia lhe servir de lar, a abandonou inesperadamente, retirando-se para lugar distante, recusando-se a fazer vida conjugal com o requerente. 3.º — Que o motivo de se recusar a Ré a cohabitar com o autor foi o de não ser mais mulher virgem, temendo, assim, uma "revanche" pessoal, cousa que a decidiu a, antes da união de corpos, ausentar-se do lar por ela mesma infelicitada. 4.º — Que não sendo a Requerida mulher virgem, como não o era ao casar-se com o Suplicante, foi este, ao consentir, levado por erro essencial quanto a pessoa dela suplicada, que já era, ao tempo do casamento, mulher deflorada. 5.º — Que pela nossa lei substantiva, esse erro essencial referido no item anterior, pode dar lugar a anulação do casamento, desde que tempestivamente requerida. 6.º — Que no caso "subjudice" esse tempestividade se torna incontestante, pois que casando-se o requerente a 12 de Junho passado, logo a 14 do mesmo mês sobrevieram as ferias forenses. 7.º — Que mesmo sendo os prazos continuos e peremptórios, suspender-se-ão, entretanto, por superveniencia de ferias que absorvam, pelo menos, metade de sua duração, hipotese que se enquadra perfeitamente na causa "in ju-

dicio". Pede-se assim, a citação da Ré para que conteste a ação o prazo legal, querendo e não o fazendo, ainda assim, seguir esta o curso ordinário, por força de nossa lei substantiva, para afinal ser a mesma Ré condenada nas custas da ação, depois de julgada esta procedente. Deixa-se de pedir inicialmente a separação de corpos, visto não ter havido união sexual do Postulante com a Postulada e se assim não fosse já ter se dado pelos proprios fatos essa separação, pedindo-se, porém, Curadôr que assista todos os termos da presente ação que tem o valor de Cr\$ 3.000,00, depois de também citado o Representante do Ministério Publico desta Comarca. A ré deve ser citada por precatória, visto se achar na vizinha comarca de Catolé do Rocha. Protestando-se por todos os meios de prova em direito admissiveis. P. e E. deferimento. Brejo do Cruz, 3 de Julho de 1946. (as.) *Avani Benicio Maia*, adv. (Legalmente selada). Em seguida ainda me foi dirigida a seguinte petição: "Ilmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz: Diz *Julio Clementino do Rêgo*, nos autos da ação de anulação de casamento que neste Juizo contra a mulher *Estelita* promove, que não tendo ela encontrada ou não residindo ela na Comarca de Catolé do Rocha e tendo o suplicante informações de que se encontra a mesma neste Município, no lugar Barra, vem pedir a citação pessoal da Ré acima referida, para falar aos termos da ação contra ela proposta, querendo, no prazo legal. P. deferimento. Brejo do Cruz, 29 de Agosto de 1946. (as.) *Avani Benicio Maia*, adv. Expedido o mandado, foi pelo officio de Justiça encarregado da deligencia, certificado e achar a mesma em lugar incerto e não sabido, sendo-me ainda dirigida a petição que se segue: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Brejo do Cruz: Por seu advogado no fim assinado, diz *Julio Clementino do Rêgo*, nos autos da ação de anulação de casamento que neste Juizo promove contra *Estelita Gomes do Rêgo*, que não tendo sido esta ultima encontrada neste Município e nem sabendo o suplicante onde a mesma se encontra, pede se digne V. Excia mandar cita-la por edital, com o prazo de 15 dias, tudo na forma do artigo 177 e seguintes do Código de Processo Civil do Brasil. P. deferimen-

to. Brejo do Cruz, 19 de Setembro de 1946 (as.) *Avani Benicio Maia*. Em virtude do que, é o presente edital de citação com o prazo de 15 dias que será afixado no lugar do costume e publicado na "A União" Orgão Oficial do Estado, mediante o qual cito e dou por citada a Ré *Estelita Gomes do Rêgo*, para contestar a ação no prazo da lei e para os demais termos da mesma ação, até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta Cidade de Brejo do Cruz, aos 19 dias do mês de Setembro de 1946. Eu, *José Olimpio Maia Filho*, (as.) *Luiz Gomes de Araujo* — Juiz de Direito. Conforme ao original dou fé. Data supra — O escrivão: *José Olimpio Maia Filho*.

COPIA — Juizo de Direito da Comarca de Sapé — Edital de citação de herdeiros ausentes com os prazos de 30 e 60 dias. O Dr. *Oscar Heitor Cavalcanti Borges*, Juiz de Direito da comarca de Sapé, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber que por este Juizo e cartório do escrivão que este subscreevo, se processa o inventário dos bens deixados por falecimento de *Guilhermino Soares da Silva*, residente que foi no lugar "Viveiros", desta comarca. E como tenha declarado o inventariante *Paulo Guilhermino de Oliveira*, residirem na Comarca de Maguari, desta Estado, os herdeiros *Alice da Silva Mendes*, *Adélia Mendes da Silva* e *Luiza Mendes da Silva*, em companhia de seu pai *Joaquim Mendes da Silva*; na Capital deste Estado, a herdeira *Matildes Corrêa Têrre* e na cidade de Olinda — Pernambuco, o herdeiro *Custódio Guilhermino de Oliveira*, pelo presente com os prazos de 30 e 60 dias, chamo, cito e hei por citados os referidos herdeiros, para dentro de cinco dias, após o periodo da citação, dizerem em cartório sobre as declarações do inventariante, ficando desde logo citados para todos os termos do referido inventario e partilha, pena de revelia, se faltarem. E para que chegue ao conhecimento dos ditos herdeiros, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no Diário Oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Sapé, aos 25 dias do mês de Setembro de 1946. Eu, *Severino Alves Moreira*, escrivão, o datilografei e subscreevi.

(a.) Oscar Heitor Cavalcanti Borges. Está conforme com o original, dou fé. Data supra. O escrivão: Severino Alves Moreira.

COPIA: — Comarca de Sapé — Edital — O Dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges, Juiz de Direito da comarca de Sapé, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, dêle notícia tiverem e interessar possa, que em depósito neste Juízo se encontram a disposição de seus legítimos donos ou possuidores, os animais constantes da relação abaixo, apreendidos pela Delegacia de Polícia deste município. 1 cavalo rosilho, com 6 e 1/2 palmos de altura, frente aberta, com o ferro M-D, 32; Um cavalo melado, com 6 e 1/2 palmos de altura, dois pés calçado e uma estrela na téssta, com o ferro J-G na perna esquerda; Um burro castanho escuro, com 6 e 1/2 palmos de altura, sem sinais, com o ferro J-S; Uma burra castanha queimada, com 6 palmos de altura com o ferro S-R; Uma burra castanha amarela, com 6 palmos de altura, uma mancha amarela na testa, com o ferro S-C; Uma égua russapedrez, com 6 palmos de altura, sem sinais, com o ferro M-S; Uma égua lazon, com 6 palmos de altura, 4 pés branco, espaduada, com o ferro I-S. Todos os animais medeiam a idade entré 12 e 16 anos, e foram apreendidos a contar de 14 de Junho do corrente ano; uns em poder dos proprios ladrões e outros abandonados por estes em troca de espécimens melhores subidos deste município, conforme tudo se constata da relação fornecida pela autoridade policial. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente edital que será publicado neste Juízo pelo prazo de 30 dias, e no Diário Oficial do Estado por duas vezes, com o intervalo de 10 dias, na forma do art. 592. do código de processo civil e comercial em vigor. Dado e passado nesta cidade de Sapé, aos 26 dias do mês de Setembro de 1946. Eu, Severino Alves Moreira, escrivão, o escrevi. (a.) Oscar Heitor Cavalcanti Borges. Está conforme com o original, dou fé. Data supra. O escrivão: Severino Alves Moreira.

EDITAL de declaração de ausência e nomeação de curador, com o prazo de um ano.

O dr. Luiz Gomes de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de um ano virem ou de lele notícia tiverem e interessar possa que, tendo se processado neste Juízo e Cartório do escrivão que este subscreve, a arrecadação dos bens pertencentes ao ausente Melquiades Rodrigues Bezerra, residente anteriormente que foi no sitio Barra da Aurora, desta comarca, foram encontrados os seguintes bens: Imoveis: Um cercado, conhecido por "Cercado do Alicerce", que compreende terras do sitio "Riacho Escuro", desta comarca, na data de Brejo do Cruz, limitando-se o mesmo cercado ao ao nascente com terras de Josué Targino; ao norte, com José Targino Filho; ao sul, com João Alves e ao poente com Higinio Rodrigues Bezerra; uma parte do valor inventariado e quarenta e dois centavos, de quarenta e dois cruzeiros na capoeira encravada no corrego denominado da "MACAMBIRA", no sitio "BARRA DA AURORA", desta comarca; Duas partes de terra na data de Cachoeira, neste município, no valor de dois cruzeiros e oitenta centavos; Duas partes de terras na data de Brejo do Cruz no valor de dez cruzeiros; Uma parte do valor de um cruzeiro, na cacimba permanente do sitio Barra da Aurora; Uma parte do valor de vinte e oito cruzeiros e vinte e oito centavos em uma casa de tijolo e taipa e uma parte do valor de quatorze cruzeiros e quinze centavos em uma casinha de taipa, no mesmo sitio "Barra da Aurora". E como dito ausente não tenha deixado representante ou procurador legar para administrar os seus bens, foi-lhe nomeado curador o cidadão Higinio Rodrigues Bezerra, agricultor e residente no sitio Barra da Aurora, acima referido, de acôrdo com a seguinte sentença: Nomeio Curador do ausente Melquiades Rodrigues Bezerra o cidadão Hi-

gino Rodrigues Bezerra, que deverá ser intimado para prestar o devido compromisso e entrar na administração dos bens arrecadados neste processado. Publique-se edital, durante um ano, reproduzido de dois em dois meses, anunciando a arrecadação e convidando o ausente a entrar na posse dos bens arrecadados, tudo na forma da lei. 29-1-1946. (as.) Luiz Gomes de Araujo. E para que a notícia chegue ao conhecimento de todos e especialmente do ausente referido, ordenei se expedisse o presente edital, mediante a qual convido o mencionado ausente a entrar na posse dos bens arrecadados, que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Brejo do Cruz, aos cinco dias de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis. Eu, José Olimpio Maia Filho, escrivão, o datilografei e subscrevo. O escrivão (as.) José Olimpio Maia Filho. (as.) Luiz Gomes de Araujo. Conforme ao original e dou fé. Data supra. O escrivão, José Olimpio Maia Filho.

EDITAL — Torno publico, para conhecimento dos interessados, que foram remetidos ao cartorio eleitoral os titulos dos eleitores: Pedro Pereira da Silva, Zorilda Duarte Santos, Eduardo de Albuquerque Melo Filho, Adolfina Leal de Barros, Antonia Terto Moreira, Esmeraldina de Oliveira Pessoa, Fernando Ponce Pedroza, Geny Dutra, Gustavo Vieira do Nascimento, João Fausto dos Santos, Manuel Fausto dos Santos, Maria das Dores Cavalcanti de Albuquerque, Maria Emilia de Oliveira, Maria da Penha Vieira, Maria Saleta Sampaio, Maria Antonia da Silva, Miriam de Nogueira Espinola, todos qualificados "ex-officio" pelo Egregio Tribunal Regional deste Estado e que deverão requerer, de próprio punho, a expedição de seus titulos, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 26 de setembro de 1946. O Escrivão, Carlos Neves da Franca.

ANUNCIOS DIVERSOS

COOPERATIVA CAIXA RURAL DE BANANEIRAS

2.ª e última Convocação

Não tendo comparecido numero legal, ficam convidados todos os associados da "COOPERATIVA CAIXA RURAL DE BANANEIRAS", sociedade de responsabilidade ilimitada, para uma reunião de Assembléa Geral, que se realizará no dia 2 de outubro, ás 14 horas, em sua sede social, a fim de se tomar conhecimento da renuncia dos diretores presidente e gerente da Sociedade.

Nessa sessão serão tratados assuntos outros e interesses sociais.

Bananeiras, 25 de setembro de 1946.

Ass.) Eloi Faria p. Presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

7.ª Região Militar 15.º Regimento de Infantaria

De ordem do Senhor Coronel Comandante, está convidado a comparecer á Secretaria deste Regimento, o 3.º Sargento da Reserva Anterior Machado da Silva, possuidor da Carteira Militar n.º 5283, Série "A", a-fim-de tratar de assunto do seu particular interesse.

Quartel em João Pessoa, 28 de Setembro de 1946.

Carlos Eduardo Velloso dos Santos, 2.º Tenente, Secretário.

OBRAS IMPRESSAS PELA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO E EXPOSTAS À VENDA NA PORTARIA DESTE JORNAL

Organização Judiciária do Estado — (Decreto-Lei n.º 39, de 10-4-1940 Cr\$	2,00	Regimento interno do Tribunal de Apelação Cr\$	2,00
Divisão Administrativa e Judiciária do Estado — (Decreto-Lei n.º 520, de 31-12-1943 Cr\$	3,00	Coleção de Leis e Decretos de 1922 a 1929 — (Achando-se esgotada a de 1928) Cr\$	4,00
Legislação de Pessoal — (Con- tendo os Decretos-Leis n.ºs. 202, de 28 de outubro de 1941, Estatutos dos Funci- onários Públicos Civis do Estado, — N.º 140, de 30-12-1940 — Reorga- niza o Quadro do Funcio- nalismo Público. — N.º 147, de 8-2-1941. — A- prova o regulamento de promoções N.º 195, de 29-9-1941. — Altera o anterior, N.º 148, de 8-2-1941 — Dispõe so- bre o pessoal extranume- rário, e o N.º 155, de 15-3-1941 que dispõe sobre o pessoal para obras) Cr\$	2,00	Coleção de Leis e Decretos de 1930—(1.º semestre) Cr\$	2,00
		Coleção de Decretos de 1930 (2.º semestre) Cr\$	3,00
		Coleção de Decretos e Leis e De- cretos de 1931 a 1937 Cr\$	4,00
		Coleção de Decretos de 1938 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1939 Cr\$	8,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1940 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1941 Cr\$	10,00
		Coleção de Decretos e Decretos- Leis de 1942 Cr\$	15,00
		Orçamentos do Estado de 1921 a 1946 — (Faltando os anos de 1922, 1934 e 1939) Cr\$	2,00
		Revista do Fôro ns. 1 a 44 e 57 Cr\$	6,00
		Revista do Fôro ns. 45, 56 e 58 Cr\$	8,00
		Revista do Fôro ns. 46 e 59 Cr\$	20,00
		Revista do Fôro n.º 47 Cr\$	22,00
		Revista do Fôro n.º 48 Cr\$	7,00
		Revista do Fôro ns. 49, 50, 53, e 54 Cr\$	10,00
		Revista do Fôro ns. 51 e 55 Cr\$	12,00
Regimento de Custas do Esta- do — (Decreto-Lei n.º 264, de 6-5-1942) Cr\$	2,00	Revista do Fôro n.º 52 Cr\$	14,00